



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. IFP - 07.501528/11 - 18.241
Data 15.02/11 Rubrica 02

TAC.INEA. CO3/11
Processo nº E-07/501528/11

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
que entre si celebram, de um lado, o **Ministério Público Federal – MPF** e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria de Estado do Ambiente – SEA** e o **Instituto Estadual Ambiental – INEA**, e de outro lado a empresa **Saint-Gobain Canalização Ltda.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** doravante denominado **MPF**, com sede na Rua Simão da Cunha Gago, 120, Sobreloja, Aterrado, Volta Redonda – RJ - CEP: 27.213-170, neste ato representado por seu Exmo. Procurador da República Rodrigo da Costa Lines, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**, doravante denominada **SEA**, com sede na Avenida Venezuela nº 110 – 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, e inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.709/0001-09, neste ato representada por seu Exmo. Sr Secretário de Estado do Ambiente **Carlos Minc Baumfeld**, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.816.527-34 e portador da carteira de identidade nº 02381459-3 expedida pelo IFP, e o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, doravante denominado simplesmente **INEA**, com sede na Avenida Venezuela nº 110, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.598.957/0001-35, neste ato representado por sua Presidente **Marilene de Oliveira Ramos Múrias dos Santos**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.396.357-72 e portadora da carteira de identidade nº 13067641-4, expedida pelo IFP, e por sua Vice-presidente **Denise Marçal Rambaldi**, brasileira, solteira, engenheira florestal, inscrita no CPF/MF nº 012.839.868-09, e portadora da carteira de identidade nº 12315668 expedida pelo SSP/SP, em conjunto designados **COMPROMITENTES** e, de outro lado, a empresa **Saint-Gobain Canalização Ltda.**, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 28672087/0001-62, com sede na Via Sérgio Braga, nº 452, por seu Diretor Geral, **Gustavo dos Santos Maya Vianna**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 984.610.447-20 e portador da cédula de identidade nº. 08002661-0, expedida pelo IFP/RJ, e por seu Diretor Industrial, **Augusto Sérgio Bastos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.217.767-47, portador da carteira de identidade RG nº. 18205629, expedida pela SSP/SP, doravante designada simplesmente **COMPROMISSADA**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

UTSOLE28 11 24
15 02 11

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal, todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que são deveres do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a atuação do Estado do Rio de Janeiro no sentido de viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de empregos e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO que o Rio Paraíba do Sul é área de relevante interesse ecológico, cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos competentes, preservados seus atributos essenciais, nos termos do inciso III, artigo 269 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que, a Política Nacional de Meio Ambiente visa, entre outros objetivos, à imposição, ao poluidor e ao predador, a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, nos termos do disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/88;

CONSIDERANDO o disposto no art. 101 da Lei Estadual nº 3.467/00, no art. 79-A da Lei federal 9.605/98 e no art. 5º, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que a Compromissada está determinada a se adequar integralmente às normas ambientais em vigor;

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite na Procuradoria da República em Volta Redonda o Inquérito Civil Público nº 1.30.010.0000269/2004-14 que trata do acompanhamento da regularidade ambiental da empresa Saint Gobain Canalização Ltda;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento administrativo nº E-07/201050/1998;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TAC, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – TAC tem como objeto estabelecer os prazos e condições para que a COMPROMISSADA promova, fiel e integralmente, as necessárias adequações em suas instalações industriais,

[Handwritten signatures and initials]



situadas na Via Sérgio Braga nº 452, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no Plano de Ação que constitui anexo a este TAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente TAC é de 3 (três) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável, de forma justificada, até o seu total cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSADA

3.1 Sem prejuízo de outras obrigações constantes deste TAC, a COMPROMISSADA obriga-se a:

- a) Comunicar aos COMPROMITENTES quaisquer alterações em seus dados, especialmente em seu endereço e em sua situação societária;
- b) Implantar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses, as ações previstas no Plano de Ação utilizando a melhor tecnologia disponível, incluindo obras e serviços necessários quanto ao controle de efluentes líquidos, águas pluviais, emissões atmosféricas, disposição adequada de resíduos, riscos potenciais, ruídos e recuperação de áreas contaminadas;
- c) Propor medidas adicionais de controle, caso as ações previstas no Plano de Ação se mostrem insuficientes para alcançar o atendimento aos padrões ambientais previstos na legislação;
- d) Implementar medida compensatória em razão das áreas de preservação permanente que permanecerão ocupadas pela empresa, no valor estimado de R\$ 192.750,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), mediante a apresentação de projeto de reflorestamento com espécies nativas da Mata Atlântica no Município de Barra Mansa, com área total de duas vezes a área ocupada e cuidados intensivos de manutenção por período não inferior a 3 (três) anos, bem como o respectivo cronograma de execução, conforme termo de referência do INEA, no prazo de 180 dias, a contar do recebimento do termo de referência.
- e) Doar ao Município de Barra Mansa, a título de medida compensatória pela operação sem o pleno funcionamento dos controles ambientais necessários, o terreno com metragem de 6.654,44 m² para instalação de estação de tratamento de esgoto, no valor estimado de 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) sem que seja exigida qualquer contrapartida ou benefício;

3



- f) Apresentar, a título de medida compensatória pela operação sem o pleno funcionamento dos controles ambientais necessários, projeto de reflorestamento com espécies nativas da Mata Atlântica no Município de Barra Mansa, com área total de 20 hectares, e cuidados intensivos de manutenção por período não inferior a 3 (três) anos, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como o respectivo cronograma de execução, conforme termo de referência do INEA, no prazo de 180 dias, a contar do recebimento do termo de referência.
- g) Comprovar trimestralmente por meio de relatórios físico-financeiros acompanhados de cópia de notas fiscais, a destinação dos valores previstos neste TAC ao cumprimento das obrigações contempladas no Plano de Ação, de acordo com o cronograma de execução.
- h) Requerer a expedição da licença de Operação e Recuperação – LOR para prosseguimento de suas atividades e recuperação do passivo ambiental na forma estipulada neste TAC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

4.1 O INEA expedirá, no prazo de 60 dias, a contar da data do requerimento a Licença de Operação e Recuperação (LOR), autorizando a empresa a operar, enquanto são cumpridas as obrigações assumidas neste Termo.

4.2 Os procedimentos administrativos referentes aos Auto de Infração Nº COFISEA Nº 00133245 de 04/03/2010 referente ao Auto de Constatação DICIN2/01002907, Auto de Infração Nº COFISEA Nº 00134991 de 11/05/2011 referente ao Auto de Constatação GELINCON GELINCON/00003010 e Auto de Infração Nº COFISEA Nº 00134992 de 11/05/2011 referente ao Auto de Constatação GELINCON GELINCON/00003007 ficam automaticamente suspensos com a celebração deste instrumento, devendo ser definitivamente arquivados após o cumprimento integral das obrigações ora pactuadas, nos termos do art. 101, § 5º da Lei Estadual nº 3.467/00.

4.3 As exigências contidas nas Notificações DICIN2NOT nº 01016903 de 12/03/2008, DICIN2NOT nº 01021608 de 06/10/08, NOTDICIN nº 01022609 de 19/11/08, DICIN2NOT nº 01023735 de 08/01/2009, GELINNOT nº 00006822 de 05/11/2009, GELINNOT nº 00007280 de 19/11/2009, GELINNOT nº 00009750 de 01/03/2010, GELSARNOT nº 00012589 de 18/06/2010, GELSARNOT nº 00012590 de 18/06/2010, GELINNOT nº 00013665 de 20/07/2010 já se encontram abrangidas pelo Plano de Ação do presente Termo, razão pela qual perderão seus efeitos com o cumprimento deste instrumento.

(Handwritten signatures and initials)

4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Proc. n.º 07501528111 Fls. 245

Data 15/02/11 Rubrica B

4.4 Após o integral cumprimento das obrigações previstas no presente termo o Inquérito Civil Público nº 1.30.010.0000269/2004-14, em trâmite na Procuradoria da República no Município de Volta Redonda, será arquivado.

4.5 Os COMPROMITENTES não serão responsáveis por quaisquer ônus, direitos ou obrigações relativos à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução deste TAC, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à COMPROMISSADA.

4.6 Os COMPROMITENTES não serão responsáveis por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMISSADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TAC, bem como por qualquer dano ou indenização a terceiros, em decorrência de atos da COMPROMISSADA, de seus dirigentes, empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O disposto no presente TAC não limita, impede ou suspende a fiscalização ampla, irrestrita e permanente da COMPROMISSADA, pelos COMPROMITENTES ou pelos demais órgãos e instituições ambientais do Estado do Rio de Janeiro ou o exercício de suas demais atribuições e prerrogativas legais.

5.2 A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSADA, no que concerne às obrigações ajustadas e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total estimado do investimento previsto neste TAC é de R\$ 18.616.750,00 (dezoito milhões, seiscentos mil, setecentos e cinquenta reais), sendo estimados R\$ 16.324.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais) às ações de adequação dos processos produtivos, estimados R\$ 192.750,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais) a título de recomposição de Área de Preservação Permanente, R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) referente à doação de terreno ao Município de Barra Mansa, a título de medida compensatória, e estimados R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente à compensação ambiental descrita nos itens 3.1 “d”, “e” e “f”.

6.2 A realização dos investimentos será feita de acordo com o Plano de Ação anexo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente TAC poderá ser rescindido quando descumpridas quaisquer de suas cláusulas, ressalvado o caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, devidamente comprovados.

7.2 A decisão conjunta dos COMPROMITENTES quanto à rescisão do presente Termo, juntamente com a aplicação da multa prevista no item 8.1 da cláusula oitava, será comunicada à COMPROMISSADA por meio de notificação, garantido o direito à ampla defesa.

7.3 Se a impossibilidade ou inexecutabilidade do cumprimento das obrigações for de caráter temporário, poderão os COMPROMITENTES, a seu exclusivo critério, considerar os prazos e metas estabelecidos neste TAC prorrogados durante o tempo em que perdurar o impedimento.

7.4 Alterações na política monetária, fiscal, ou cambial não serão consideradas caso fortuito ou força maior.

7.5 A eventual utilização, pelos COMPROMITENTES, da faculdade prevista no item anterior, não o vincula à sua utilização em ocasiões futuras.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1 O inadimplemento parcial ou total de quaisquer cláusulas presentes neste instrumento acarretará multa diária de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

8.2 Somente o inadimplemento injustificado ensejará a incidência da multa prevista nesta cláusula.

8.3 Em caso de ocorrência de justo motivo que impeça o cumprimento dos prazos previstos, o responsável pelo cumprimento deverá comunicá-lo ao INEA e ao MPF no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua constatação.

8.4 As multas eventualmente aplicadas serão destinadas ao FECAM (Fundo Estadual de Compensação Ambiental).

8.5 A notificação das multas aplicadas será remetida ao endereço da COMPROMISSADA constante deste TAC e será considerada válida pela simples comprovação de sua entrega no referido endereço.

8.6 Depois do recebimento da comunicação prevista no item anterior, a COMPROMISSADA terá 10 (dez) dias úteis para o recolhimento da multa ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM ou para apresentação de sua defesa escrita.

8.7 O não pagamento do valor estipulado a título de multa no prazo estipulado fará incidir para a COMPROMISSADA juros de mora de 1% (um por cento) ao mês,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

além da atualização monetária, a partir do trânsito em julgado administrativo da decisão que confirmar a aplicação de multa.

8.8 Não recolhida a multa na forma e no prazo estipulado nesta cláusula, sem que tenha sido apresentado recurso, considerar-se-á rescindido o presente TAC com a cobrança executiva da dívida.

8.9 As multas previstas na presente cláusula não têm caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a COMPROMISSADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações a este TAC ou à legislação ambiental.

8.10 A faculdade de aplicação de multa pelo INEA na forma dos itens 8.5 a 8.8 não afasta a possibilidade de incidência da multa prevista no item 8.1 em caso de execução judicial do presente termo pelo INEA ou pelo MPF.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 Em garantia das obrigações assumidas neste TAC, a COMPROMISSADA apresenta a garantia, através de seguro garantia, em favor do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, cujo valor deve ser equivalente ao valor total do TAC.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento, ficam os COMPROMITENTES autorizados a executar as garantias oferecidas, garantindo-se a prévia oitiva da compromissada no prazo de 5 (cinco) dias e considerando os seus argumentos antes da tomada da decisão.

Parágrafo Segundo – Os valores arrecadados pela imposição de multas referentes ao inadimplemento de obrigações assumidas nesse TAC serão aplicados em consonância com as prescrições dos COMPROMITENTES, em ações ambientais que revertam em benefício da comunidade do referido entorno.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

10.1 Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, deverá o extrato do presente TAC ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da COMPROMISSADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

11.1 Este TAC somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo.

(Handwritten signatures and stamps)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

07 501528 11 2413
15 02 11

11. 2 O presente termo de compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.347/85, e 585, VII, do Código de Processo Civil, aplicando-se a sua execução judicial as normas contidas no art. 461 do CPC.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Volta Redonda, 03 de Junho de 2011.

Carlos Minc Baumfeld
Secretário de Estado do Ambiente

Marilene de Oliveira Ramos
Múrias dos Santos
Presidente do INEA

Denise Marçal Rambaldi
Vice-Presidente do INEA

Rodrigo da Costa Lines
Procurador da República

Gustavo dos Santos Maya Vianna
Diretor Geral da Saint-Gobain
Canalização Ltda.

Augusto Sérgio Bastos Filho
Diretor Industrial da Saint-Gobain
Canalização Ltda.

Testemunhas:

NOME: Carlos Roberto Froes de Andrade
CPF/MF: 301.398.307-82
RG:44.312 OAB-RJ

NOME: Andre Bueno de Oliveira
CPF/MF: 609.535.006-91
RG:22.370.800 SSP-SP



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Proc. Nº 07.506528/11 nº 249
Data 15/02/11 Rubrica

Plano de Ação

Item	Aspecto	Ação	Prazo	Valor estimado (R\$)
01	Despoeiramento da descarga de carvão	Construção de galpão de descarga.	28 meses	5.120.000,00
		Definição do tipo de descarga.		
		Estudo do sistema de descarga/despoeiramento.		
		Elaboração dos projetos.		
		Aprovação dos projetos junto ao INEA.		
		Aquisição dos equipamentos.		
		Aquisição do serviço de instalação.		
		Fabricação/entrega do sistema de descarga/despoeiramento.		
		Instalação do sistema de descarga/despoeiramento.		
		Medição e controle de chaminé.		
		Encerramento da obra.		
02	Despoeiramento do Forno Elétrico IT9	Pesquisa e desenvolvimento de tecnologia do sistema.	33 meses	1.600.000,00
		Desenvolvimento do projeto básico.		
		Desenvolvimento do detalhamento do projeto.		
		Aquisição do sistema de despoeiramento.		
		Fabricação/entrega do sistema de despoeiramento.		
		Aquisição do serviço de instalação.		
		Instalação do sistema de despoeiramento.		
		Medição e controle de chaminé.		
Encerramento da obra.				
03	Despoeiramento do Nodulizador Magnésio RD	Estudo do sistema de despoeiramento	6 meses	180.000,00
		Aquisição do sistema de despoeiramento.		
		Fabricação/entrega do sistema de despoeiramento.		
		Aquisição do serviço de instalação.		
		Instalação do sistema de despoeiramento.		
		Medição e controle de chaminé.		
		Encerramento da obra.		
Apresentação dos relatórios de				

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

07501528 11 250
15 02 11

Item	Aspecto	Ação	Prazo	Valor estimado (R\$)
		eficiência.		
		Estudo do sistema de granulação de escória.		
04	Granulação de escória de alto-forno	Aquisição do sistema de granulação de escória. Fabricação/entrega do sistema de granulação de escória. Aquisição do serviço de instalação. Construção dos tanques e instalação completa do Sistema. Encerramento da obra.	12 meses	1.600.000,00
05	Readequação da ETDI	Avaliação das condições atuais do sistema de tratamento. Projeto básico com definição das adequações. Detalhamento das adequações. Aquisição dos serviços para readequação. Fabricação de estruturas/materiais/equipamentos. Execução dos serviços. Avaliação/monitoramento do tratamento. Encerramento da obra.	25 meses	1.440.000,00
06	Reativar tratamento biológico da ETDI	Estudo do funcionamento biológico. Projeto para adequação do biológico. Apresentação do projeto ao INEA. Aquisição da instalação. Fabricação de estruturas/materiais/equipamentos. Instalação/Execução dos equipamentos e serviços. Avaliação/monitoramento do tratamento. Encerramento da obra.	36 meses	4.000.000,00
07	Readequação da cabine de umidificação do	Estudo do sistema de umidificação. Aquisição da readequação do sistema.	16 meses	160.000,00

Handwritten signature

Handwritten signatures

10
Handwritten signature and stamp



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
Proc. nº 07.501508/11 Pm 251
Data 18/02/14 Rubrica *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Item	Aspecto	Ação	Prazo	Valor estimado (R\$)
	aterro	Fabricação/entrega do sistema.		
		Instalação do Sistema.		
		Encerramento da obra.		
08	Tratamento do esgoto sanitário	Apresentar declaração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa a respeito da viabilidade de tratamento do esgoto da Saint Gobain na futura ETE 2 (LI Nº IN015747).	36 meses	1.600.000,00
		Levantamento de campo para as instalações.		
		Preparação de projeto solução mista.		
		Aprovação do projeto junto ao INEA.		
		Aquisição do sistema.		
		Fabricação do sistema.		
		Instalação do sistema.		
		Análise e monitoramento da saída do sistema.		
Encerramento da obra.				
09	Elaboração das plantas hídras: rede pluvial, esgoto sanitário e efluente industrial.	Levantamento do campo das instalações.	12 meses	400.000,00
		Preparação dos projetos.		
		Aprovação das plantas junto ao INEA.		
10	Avaliação de risco à comunidade, contemplando os tanques de GLP e óleo diesel e os produtos inflamáveis estocados.	Aquisição dos serviços.	11 meses	64.000,00
		Levantamento de campo das instalações.		
		Apresentação do relatório, com o respectivo Cronograma de Execução para a implantação das medidas corretivas.		
11	Elaborar e executar plano de ação para gerenciamento das áreas contaminadas situadas na área da empresa, nos termos da Resolução CONAMA, 420/09, abrangendo todas	Apresentação de mapa de localização e perfis construtivos litológicos dos poços de monitoramento instalados.	2 meses	40.000,00
		Contratação da empresa para avaliação preliminar da área conforme ABNT 15515-1 - Parte 1.	3 meses	
		Apresentação de plano de monitoramento dos poços existentes e corpos hídricos.		
		Apresentação do relatório com as	4 meses	

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



07 801522 11 252
15 02 11

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Item	Aspecto	Ação	Prazo	Valor estimado (R\$)
	as etapas necessárias.	análises das águas subterrâneas dos poços (Resolução CONAMA 420/09).		
		Apresentação de relatório preliminar e plano de ação com recomendações.	6 meses	
		Revisão do plano de ação com base nas recomendações do relatório.	7 meses	
		Entrega dos trabalhos e do cronograma executivo do plano de intervenção;	8 meses	
12	Elaborar e executar plano de ação para gerenciamento das áreas contaminadas situadas na área do aterro (bota-fora), nos termos da Resolução CONAMA, 420/09, abrangendo todas as etapas necessárias.	Aquisição dos serviços.	2 meses	80.000,00
		Investigação confirmatória da qualidade do solo e água subterrânea.	3 meses	
		Apresentação de plano de monitoramento dos poços de monitoramento da investigação.	7 meses	
		Apresentação de relatório da investigação confirmatória e plano de ação com recomendações.		
		Revisão do plano de ação com base nas recomendações do relatório.	9 meses	
		Entrega dos trabalhos e do cronograma executivo do plano de intervenção;	10 meses	
13	Recuperação de APP e medidas compensatórias correlatas	Apresentar plano de ocupação da área de preservação permanente dos Rios Paraíba do Sul e Barra Mansa indicando as construções e áreas operacionais que serão desocupadas e aquelas que a desocupação não é possível com justificativas técnicas e a inexistência de alternativa técnica e locacional.	2 meses	192.750,00
		Apresentar projeto de recuperação/reflorestamento das faixas marginais de proteção (FMP) dos rios Paraíba do Sul e Barra Mansa que serão desocupadas e da medida compensatória, esta em área de aproximadamente 7,71 hectares.	6 meses	

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature
12

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Item	Aspecto	Ação	Prazo	Valor estimado (R\$)
		Implantar o projeto de recuperação/reflorestamento das FMPs dos rios Paraíba do Sul e Barra Mansa.	20 meses	
		Manutenção após a implantação.	36 meses	
		Apresentação de relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades do projeto, contemplando as etapas de implantação e manutenção.	56 meses	
14	Medida Compensatória	Apresentar, a título de medida compensatória pela operação sem o pleno funcionamento dos controles ambientais necessários, projeto de reflorestamento com espécies nativas da Mata Atlântica no Município de Barra Mansa, com área total de 20 hectares, e cuidados intensivos de manutenção por período não inferior a 3 (três) anos, bem como o respectivo cronograma de execução, conforme termo de referência do INEA, no prazo de 180 dias, a contar do recebimento do termo de referência	6 meses	500.000,00
		Implantar o projeto de recuperação/reflorestamento das FMPs dos rios Paraíba do Sul e Barra Mansa.	20 meses	
		Manutenção, após a implantação.	36 meses	
		Apresentação de relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades do projeto, contemplando as etapas de implantação e manutenção.	56 meses	

R

[Assinatura]

[Assinatura]
13

RAFAEL DA SILVA MENDES
RENAN SILVA PIMENTA
SIMONE PEREIRA DA SILVA
CURSO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - ANO: 2011
BRYAN LETTE DOS SANTOS
IGOR MARCAL MERELES
NATALIA DUARTE DA SILVA
RODRIGO SILVEIRA DE OLIVEIRA

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO, nos termos da portaria PR / FAETEC nº 163/2004 de 14 de abril de 2004, publicada no D.O. de 29/04/2004, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Curso de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, neste Estabelecimento de Ensino.

CURSO: SUBSEQUENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ANO: 2011
ANDRÉIA ALVES DA FONSECA
VALÉRIA CRUZ DA SILVA
WASHINGTON SANTANA DOS SANTOS

Nº: 1152539. A fazer por empresa

Secretaria de Estado de Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa Oficial do Estado do Rio de Janeiro LO OBJETIVO: Contrato de Assinatura do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL: R\$ 8.756,00 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais). PRAZO: 12 meses a contar 01/07/2011. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Conforme decidido no processo nº E-10222/2010.

Nº: 1152827

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 493 - Copacabana, sala 408 - RJ, telefone 2333-9145, torna pública que fará realizar no Portal de Compras do Banco do Brasil (www.lidacoes.com.br), a licitação abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO CENTRAL Nº 001/2011 PROCESSO Nº E-18/000/311/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h do dia 13/07/2011. DATA DO PREGÃO: 13/07/2011, às 15h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 34 (TRINTA E QUATRO) POSTES DE CONCRETO E RESISTENTES A FERRAGENS PARA SUSTENTAÇÃO DE CABOS ALIMENTADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE BONDÉS DE SANTA TERESA. VALOR ESTIMADO: R\$ 223.896,67 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.lidacoes.com.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permissão de 01 (uma) folha de papel A 4, no endereço acima, de 9h às 11h30 e de 14h às 17h30 horas.

Nº: 1152853. A fazer por empresa

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/04/2011
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato INEA nº 13/2011. Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/500.570/2011... Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/512.258/2010...

Nº: 1152877. A fazer por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) INEA Nº 003/2011. PARTE: Ministério Público Federal - MPF e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA e o Instituto Estadual Ambiental - INEA, e de outro lado a empresa Saint-Gobain Canalização Ltda. OBJETO: Promover, fiscal e integrar, as necessárias adequações em suas instalações industriais, situado do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no Plano de Ação que constitui anexo a este TAC. PRAZO: 03 (três) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável de forma justificada, até o seu total cumprimento. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/501.529/2011.

Nº: 1152468. Valor: R\$ 137,20

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2011

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA torna pública que fará realizar os pregões abaixo:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES E PESTICIDAS". DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2011, ÀS 9:00 HORAS. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2011, ÀS 9:00 HORAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2011, ÀS 9:06 HORAS. DATA E HORÁRIO DO PREGÃO: 13/07/2011, ÀS 10:00 HORAS. PROCESSO Nº E-07/501.912/2011. PORTAL: www.compras.rj.gov.br. NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 2610. AQUISIÇÃO: Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permissão de 02 (dois)

CDS, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Avenida Vereador, 110 - Sala 401 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430. Nº: 1153867. A fazer por empresa

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

Pregão Eletrônico nº 003/2011 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Veículos (01 Utilitário e 01 Caminhão). Processo nº E-02/200277/2011. Data: 12.07.2011, às 10:00h (hora de Brasília-DF). Local: www.compras.rj.gov.br. Valor Total Estimado: R\$ 180.930,00 (cento e oitenta mil novecentos e trinta reais).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, nº da Licitação no Portal PE 003/2011, podendo, alternativamente, ser retirado uma via impressa mediante permissão de uma folha de papel branco modelo A4, no seguinte endereço: Coordenadoria de Administração/Núcleo de Suprimentos, de 10:00 às 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile nº 36015711, ou no e-mail licitaco@sema.rj.gov.br, com o respectivo carimbo do CNPJ da empresa.

Nº: 1152934. A fazer por empresa

Secretaria de Estado de Cultura

http://www.cultura.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: O Termo Aditivo de Prorrogação e de Retificação do Contrato nº 018/2006, originalmente celebrado em 19/06/2009. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. e o PRODERJ com órgão gerenciador. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2011. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, acréscimo de equipamentos e alteração da Cláusula Quinta. VALOR: R\$ 123.413,52. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8666/93. PROCESSO Nº E-18/000.311/2009. *Omitido no D.O. de 22/06/2011.

Nº: 1152136

http://www.cultura.rj.gov.br

EDITAL

Em cumprimento ao Decreto nº 42.292, de 11 de fevereiro de 2010, a Senhora Secretária de Estado de Cultura concede a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

03 Processo nº E-18/000.849/2011 33 Projeto: 13º Salão FNLIJ do livro para crianças e jovens Nacional Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil 33.996.604/0001-99 Patrocinador: Petróleo Brasileiro S.A

CNPJ: 33.000.167/0008-62
Valor Incentivado: R\$ 58.000,00
Valor de Contrapartida: R\$ 14.000,00

Nº: 1152491

AVISO

Chamada Pública nº 19/2010
Seleção Pública de projetos na Área de Produção de Eventos
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA torna pública a convocação de parte do item 3.1, no que se refere às inscrições previstas para os projetos a serem iniciados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, do Edital da Chamada Pública nº 19/2010, público em 06/10/2010.

Nº: 1152506

AVISO

Chamada Pública nº 02/2011
Seleção Pública de Projetos nas Áreas de Artes Cênicas e Música
Circuito Estadual das Artes
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO torna pública a prorrogação do prazo das inscrições da AÇÃO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (item 10) que passaram a compreender o prazo de 9 de maio a 8 de julho de 2011, até às 18h, bem como a retificação no edital de seleção pública do CIRCUITO ESTADUAL DAS ARTES, publicado no Diário Oficial de 9 de maio de 2011.

Substituindo e palavras "Teatro", referente a mesma ação, por "Artes Cênicas", nos itens: 1.2, B, 1.5, 2.3, 2.4, 2.5 e 3.5
A íntegra do edital atualizado estará disponível no portal de Secretaria www.cultura.rj.gov.br

Nº: 1152987

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Extrato de termo. PARTES: FTM/RJ e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC. OBJETO: A permissão de uso em caráter eminentemente gratuito e precário do Teatro Municipal do RJ para a entrega do PRÊMIO DE CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2011, evento fechado. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011. FUNDAMENTO: Caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-18/460.432/2011.

Nº: 1152982. A fazer por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE Nº 18/015/2011. PARTES: FUNARJ e VEHUT Comércio Ltda-EPP. VALOR TOTAL: R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais). OBJETO: Compra de 19.200 (dezenove mil e duzentos) pacotes de papel higiênico. FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/400.404/2011.

Nº: 1152349. A fazer por empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/062/2011. PARTES: FUNARJ e Fábio de Mello Baptista. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título precário, da TAG, para a realização do espetáculo teatral "Zeca - Choque". FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/401.056/2010.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/063/2011. PARTES: FUNARJ e Fábio de Mello Baptista. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título precário, de TAG, para a realização do espetáculo "Guerra dos Sexos". FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/401.094/2010.

INSTRUMENTO: TPUT, com ônus, nº 18/069/2011. PARTES: FUNARJ e Everton Rodrigues de Souza. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título precário, de TAG, para a realização do espetáculo teatral "Renov-se". FUNDAMENTO: Proc. nº E-18/400.461/2011.

Nº: 1151344. A fazer por empresa



TIRE SUAS DÚVIDAS TRABALHISTAS

Carteira de trabalho FGTS Piso Salarial Demissão
Benefícios Seguro-Desemprego Previdência Social

SUGESTÕES - RECLAMAÇÕES - DENÚNCIAS

LIGUE
21 2332-9999

De 2ª a 6ª feira, das 9 às 17hs

e-mail
ouvidoria@trabalho.rj.gov.br

SERVICÓ PUBLICO ESTADUAL
Proc. Nº E-07/501528/11 Fls. 234
Data 15/10/2011 Rubrica